



DECRETO N.º 1.849 DE 15 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO DA EQUIPE DE BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA NO ÂMBITO DESTA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GABRIEL CARVALHAES ROSATTI, Prefeito do Município de Luiz Antônio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a Brigada de incêndio e Emergência é basicamente um grupo organizado de pessoas, especialmente capacitadas para atuar no âmbito deste município na prevenção e combate a princípios de incêndios e emergências de qualquer natureza, aptas a prestarem os primeiros socorros a possíveis vítimas;

Considerando a necessidade de alterar os membros que compõem a respectiva equipe nomeada pelo Decreto n.º 1.792 de 24 de agosto de 2017;

DECRETA:

Art. 1º A EQUIPE DE BRIGADA DE INCÊNDIO E EMERGÊNCIA no âmbito desta Administração Pública Municipal, a partir desta data, será composta pelos seguintes membros:

- Wilson Fonseca Mamede;
- Eduardo de Souza Almeida;
- Fábio Sperigone;
- Luiz Guilherme dos Santos;
- Antônio Vanderlei da Silva;
- Antônio Carleudo Oliveira Mota; e
- Paulo Roberto Belchior;



Parágrafo Único. Os brigadistas designados no caput pertencem a este órgão público, gozam de boa saúde, boa condição física, são capazes de identificar situações de emergência, realizar primeiros socorros, controlar situações de pânico, orientar a evacuação de áreas e combater princípios de incêndios.

Art. 2º Dentre os empregados designados, ficam nomeados para a composição da Diretoria da Brigada de incêndio e emergência, os seguintes membros:

Presidente : Wilson Fonseca Mamede
Vice-presidente : Antônio Vanderlei da Silva
Secretário : Eduardo de Souza Almeida

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº. 1.792 de 24 de agosto de 2017.


GABRIEL CARVALHAES ROSATTI
Prefeito Municipal